

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Diretor do Departamento de Transição Energética
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.15
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a implementação e execução da Política Nacional de Transição Energética (PNTE), do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2) e do Programa Energias da Amazônia.</li> <li>• Estruturar e acompanhar o marco regulatório e os desdobramentos infralegais para projetos de hidrogênio de baixa emissão de carbono.</li> <li>• Promover a articulação interinstitucional, nos níveis federal, estadual e municipal, e com atores internacionais para fomento da transição energética.</li> <li>• Propor medidas para atração de investimentos em tecnologias de baixo carbono.</li> <li>• Apoiar políticas de combate à pobreza energética e redução das desigualdades de acesso à energia.</li> <li>• Implementar ações de inovação, prospecção tecnológica e gestão de projetos estratégicos no setor energético.</li> </ul>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação direta de equipes técnicas responsáveis por políticas estratégicas de energia e transição energética no âmbito federal.</li> <li>• Gerenciamento de equipes multidisciplinares (engenheiros, analistas de infraestrutura, economistas, técnicos administrativos) em projetos de grande porte.</li> <li>• Atuação com comitês gestores e grupos de trabalho interministeriais, com interfaces com estados, municípios e organismos internacionais.</li> <li>• Experiência prévia em gestão de equipes no MME e no MDR, incluindo funções de coordenação-geral.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Graduação em engenharias (elétrica, energia, química, ambiental, e afins). Conhecimentos técnicos e pós-graduação em gestão pública, técnicas de liderança, planejamento de projetos no setor público, conhecimentos sobre o setor elétrico e tecnologias de baixo carbono. Acima de 10 anos de experiência no setor público, de preferência com experiências anteriores no setor de planejamento energético ou de políticas públicas do setor elétrico. Experiência gerencial na administração pública e de planejamento energético, regulação, integração internacional, fontes renováveis e hidrogênio.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e capacidade de articulação institucional;</li> <li>- Liderança de equipes e gestão de pessoas;</li> <li>- Capacidade de negociação, colaboração em rede e coordenação intersetorial.</li> <li>- Gestão de projetos e inovação no setor público e do planejamento energético.</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> <li>- Ética, transparência e comprometimento com políticas públicas de impacto</li> </ul>

## Outros Requisitos

Formação complementar em planejamento energético, hidrologia, saneamento e regulação; Experiência relevante na proposição de marcos regulatórios para energia elétrica; Atuação prévia em programas estratégicos; Experiência com cooperação internacional e prospecção tecnológica; Domínio de idiomas (inglês e espanhol), favorecendo articulações multilaterais.